

# Diário Oficial

*Município de Santa Rita de Caldas - MG*



Ano: 00 | Edição - 079 - Edição Extra -, 08 de março - 2024 | Distribuição Gratuita

## DECRETO

**DECRETO N° 935 de 8 de março de 2024.**

**Retificação ao art. 1° e 7° do Decreto 928 de 23 de fevereiro de 2024.**

O Senhor Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, Prefeito do Município de Santa Rita de Caldas-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1°** - Retifica-se os artigos 1° e 7° do Decreto 928 de 23 de fevereiro de 2024, passando a ser redigidos da seguinte forma:

**Art. 1°.** Onde se lê **Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificados como enchente, inundação, erosão de margem fluvial, enxurradas, chuvas intensas e alagamentos, conforme código COBRADE acima, com fundamento no Art. 4° da portaria 260 de 02/02/2022 do MDR e portaria 3.646/2022 do MDR, lê-se

**Art. 1°.** **Fica declarada Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como, 1.3.2.1.4 Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas, ocorrendo também desastres secundários enchentes, inundação, erosão de margem fluvial, enxurradas e alagamentos, conforme legislação aplicada.

**Art. 7°.** Onde se lê Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto 755/2022, lê-se

**Art. 7°.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2°** - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 2024.

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**